

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ADAMANTINA.

ASSUNTO : Curso de Aperfeiçoamento em Geografia Humana - Pedido de Aprovação.

RELATOR : Conselheiro Alpíno Lopes Casali

PARECER CEE Nº 919/76 - CTG - APROVADO EM 17/11/76

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina submeteu ao Conselho Estadual de Educação o pedido de aprovação do Curso de Aperfeiçoamento em Geografia Humana.

2. APRECIÇÃO:

São objetivos do Curso: Fornecer as técnicas básicas de análise demográfica, subordinando-as aos propósitos de abordagem geográfica. Destacar a importância das diversidades de distribuição populacional no globo e os processos de mudança. Demonstrar as relações com os fatores de ordem natural, econômica, política e social. Mostrar a cidade como elemento fundamental da organização do espaço. Ressaltar os problemas urbanos atuais. Ressaltar as relações entre as condições naturais e a tecnologia no fenômeno da circulação no globo. Mostrar a importância das fotografias aéreas para a geografia.

A carga horária do curso é de 253 horas/aula, acrescida de 17 horas de atividades de pesquisa. Aulas quinta-feira e sábado. Ao final do curso, haverá avaliação. A frequência, de 75%, será obrigatória, válido o conteúdo programático fls. 8/10.

São indicados, como básicos, dezenove livros (fl. 11/12).

Máximo de 70 alunos e mínimo de 35. O curso será oferecido a licenciados em Estudos Sociais e em Geografia.

Três serão os professores: Massako Heloísa Watanaabe de Toledo, Elio Antônio Renesto e Júlio José Campigli. Oferecem títulos acadêmicos e produção intelectual que satisfazem às exigências da Deliberação CEE nº 5/73.

Distribuídas a princípio ao nobre Conselheiro Wladimir Pereira, os presentes autos nos foram redistribuídos em agosto do corrente ano.

II - CONCLUSÃO

Nada a opor ao funcionamento do Curso de Aperfeiçoamento em Geografia Humana na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, de acordo com o projeto constante dos autos do protocolado nº 0277/76.

São Paulo, 27 de outubro de 1976

a) Conselheiro Alpíno Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10/11/76

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 17.11.76

a) Cons. Luiz Ferreira Martins
Presidente.